

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 43/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 43/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項及第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條第一款、第十四條第一款、第二款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命下列人士以確定委任方式出任澳門特別行政區第一審法院法官：

梁小娟；

張穎彤；

陳曉疇；

盧立紅；

鄭綺雯。

二、本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零九年九月十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São nomeados definitivamente os seguintes juizes de primeira instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juizes:

Leong Sio Kun;

Cheong Weng Tong;

Chan Io Chao;

Lou Silva, Lap Hong;

Chiang I Man.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Setembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 44/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 44/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第五十條（九）項及第九十條第三款，第10/1999號法律第十三條第一款，第十四條第一款、第二款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

一、經檢察長提名，任命何雯以確定委任方式出任澳門特別行政區檢察院檢察官。

二、本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零九年九月十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É nomeado definitivamente Ho Man delegado do Procurador do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, mediante indigitação do Procurador.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Setembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.